



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100162/2019-89

Unidade Gestora: COGICCoordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi-COGIC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC E ARCHITECTUS S/S, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi-COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP: 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante designada CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO ARCHITECTUS CONEN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.163.591/0001-03, com endereço na Rua Canuto de Aguiar, nº 1.401-C, Fortaleza/CE, consórcio esse constituído por CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.148.778/0001-53, sediada na Rua do México, nº 11, 7º Andar, salas 701/702 e 8º Andar, sala 802, Centro, Rio de Janeiro Estado RJ, CEP: 20.031-144, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. ERNANI DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 30.147-D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.100.577-00, no uso das atribuições que lhe confere a 21ª alteração do contrato social (SEI- 0616978); e pela empresa líder ARCHITECTUS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, sediada na Rua Canuto Aguiar, nº 1401-C, Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado CE, CEP: 60.160-120 neste ato representada pelo Sócio ALEXANDRE LACERDA LANDIM, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da carteira de identidade nº 92002058393, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.206.243-34 no uso das atribuições que lhe confere a 21ª alteração do contrato social (SEI- 0616978), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100162/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. Os objetos do presente instrumento são:**

I - **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 06/2020, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/10/2022 a 22/02/2023, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV e artigo 65, §1º, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme despachos da área técnica (SEI 1087419 e 1090978).

II - **PRORROGAR o prazo de execução** do objeto contratual, com fundamento nos termos do artigos 57, §1º, inciso I, c/c art. 58, inciso I e artigo 65, I, letra "b", todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 02 (dois) meses, com início em 18/09/2022 encerrando-se em 18/11/2022, conforme despachos da área técnica (SEI 1087419 e 1090978).

III - **ACRÉSCIMO** de serviços, que representa, em valor, o montante de R\$ 95.062,97 (noventa e cinco mil sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo um aumento de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos percentuais), com fundamento nos termos do artigo 65, I, letra "b", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme despachos da área técnica (SEI 1085090, 1087419 e 1090978) e o detalhamento de serviços a serem realizados (SEI 1079672, 1079681, 1079715, 1079734, 1079743, 1079750 e 1085085) acostados aos autos;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Em razão do acréscimo de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 2.426.998,79 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.522.061,79 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil sessenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMOS	
Objeto do aumento: novas sondagens e nova área de levantamento topográfico	- Sondagens a Percussão e Rotativa - Sondagens a Percussão e Rotativa e levantamento topográfico
Valor inicial do contrato	R\$ 2.426.998,79
Valor do acréscimo	R\$ 95.062,97
Percentual de acréscimo contratual	3,92%
Valor atual do contrato	R\$ 2.522.061,76

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação: Gestão/Unidade: 254430; Fonte de Recursos: 6151000000; Elemento de Despesa: 449051 (SEI 0500413).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar e complementar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: proposta da Contratada, instruído no SEI n.º (1079659); planilha de acréscimo da Contratada,

instruído no SEI n.º (1079672); cronograma Físico Financeiro do Contrato principal realinhado e do 1º aditivo, instruído no SEI n.º (1079681); relatório Analítico de Segurança – Nova Barreira Perimetral – Campus Expansão, instruído no SEI n.º (1079715); planta de locação prevista dos furos de sondagem na Expansão, instruído no SEI n.º (1079734); planta de locação prevista dos furos de sondagem na Primatologia-ICTB, instruído no SEI n.º (1079743); planta de locação prevista dos furos de sondagem as margens do muro da expansão, instruído no SEI n.º (1079750); análise do 1º Termo Aditivo (Setor de Orçamento - COGIC), instruído no SEI n.º (1085085); avaliação de Serviços (Setor de Orçamento - COGIC), instruído no SEI n.º (1085090).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 30/09/2021, conforme certidões inseridas autos (SEI – 1126215).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PELA CONTRATADA:

ALEXANDRE LACERDA LANDIM
SÓCIO
ARCHITECTUS S/S

TESTEMUNHAS:

1 - Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas

2 - Flávio de Oliveira Fidalgo



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 30/09/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LACERDA LANDIM**, CPF: **414.206.243-34**, IDENTIDADE: **92002058393 SSP CE**, em 30/09/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas**, Analista Administrativo Junior 1, em 01/10/2021, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Analista Administrativo Junior 2, em 01/10/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126225** e o código CRC **102EA278**.